

DECRETO N.º 10/2016 DE 22 DE ABRIL DE 2016

“Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do Município de Simplício Mendes-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – V e VI, combinado com o art. 93 – I, letra “e” e “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

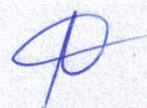
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ**, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis d’água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I- Terreno medindo 10m x 10m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Simplício Mendes-PI, na localidade “Chapada Dominginhos, Data Formiga”, pertencente ao Senhor: Francisco Pereira da Costa, CPF: 247.607.063-72 com as Coordenadas W: 041º.50’.51,2” S: 07º.52’.93,3”.

Heli

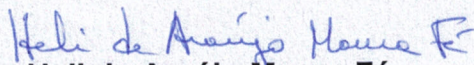


Art. 2.º - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ**, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

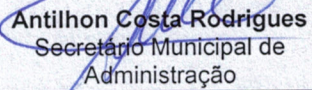
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de abril de 2016.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este Decreto foi numerado, registrado, publicado, e dou fé.
Simplício Mendes, 22 de abril de 2016.


Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração